

GRUPO LOUGHREY

CONTRATO DE PROMOÇÃO.

CREMAÇÃO IMEDIATA (1 única)

DAS PARTES

CONTRATADA: A J LOUGHREY, COM RAZÃO SOCIAL, GRUPO LOUGHREY - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.124.710/0001-75, Rua RA 06, Quadra 07, Lote 23, Res Araguaia, Anápolis Goiás, CEP 75071400

CONTRATANTE: A qualificação do **CONTRATANTE** segue em formulário no Anexo Único.

DO OBJETO

Cláusula 01 - Esse contrato tem por objeto a 1 (UMA) cremação do corpo humano a ser prestada por meio de assessoria para a realização de cremação através da prestação do serviço, para o **CONTRATANTE** e seus dependentes beneficiários falecido inscritos no **ANEXO ÚNICO ONLINE:**

DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Cláusula 02 - O serviço de cremação será prestado diretamente e exclusivamente pela contratada, quando o corpo está transportados para localidade em que a **CONTRATADA** está instalada.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E COMPREENDIDOS

Cláusula 03 - Serão disponibilizados ao **CONTRATANTE** e (ou) seus dependentes beneficiários, os seguintes itens e serviços:

- a) **1 única SERVICO DE CREMAÇÃO IMEDIATA, URNA PARA CINZAS SIMPLES,** denominada “urna cinzaria”, contendo as cinzas do cremado, que estará disponível para retirada em sua sede no prazo de 3 (três) dias, mediante a assinatura de um termo de retirada junto à empresa.

Parágrafo Único - O **CONTRATANTE**, no ato da utilização da assistência de cremação contratada, poderá optar pela utilização de material superior ao contratado na Cláusula 03, podendo escolher modelo de urna para cinzas superior, devendo o mesmo arcar com a diferença de valores dos materiais escolhidos.

Cláusula 04 - Fica o(a) **CONTRATANTE** ciente de que o serviço de cremação só será realizado nas dependências do **GRUPO LOUGHREY** - (forno crematório próprio para cremação), situado em Anápolis, Goiás.

DA CARÊNCIA

Cláusula 05 - A cremação estará disponível imediatamente, assim que toda a documentação for preparada, e respeitando sempre a legislação local.

Cláusula 06 - Caso, A promoção exclusiva do Grupo Loughrey pode ser cancelada a qualquer momento. Quaisquer contratos firmados durante o período da promoção serão honrados pelo Grupo Loughrey em caso de descontinuidade da mesma.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO

Cláusula 07 -

1. O referido instrumento, terá o prazer de duração até que cumpridas as obrigações pecuniárias para o **CONTRATANTE** e caso a família solicite o serviço de cremação dentro de um período de 12 meses a partir da última cremação de pet registrada em nossos arquivos anexados online (no Site).
2. Terá o prazer de duração até que ocorra a prestação de serviços por parte **CONTRATADA**, ou seja, na execução dos serviços listados da cláusula
3. Período de 12 meses a partir da última cremação de pet registrada em nossos arquivos anexados online, se a promoção for válida ou quando a promoção estiver em vigor.

DO CONTRATANTE E SEUS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES

Cláusula 08 – Poderão ser dependentes beneficiários do **CONTRATANTE**: **Cônjugue, filhos, pai, mãe, sogro e sogra, primos.**

DO PRAZO, VALOR DA REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE PARCELAS

Cláusula 09 – O presente contrato tem valor de **R\$6.000,00** para os serviços de cremação.. Mas não há custo algum para a família que recebe um plano de promoção.

Cláusula 10 – O prazo deste contrato é de **12 (doze e quatro)** meses a partir da última cremação de pet registrada em nossos arquivos anexados online (no Site).

DO CANCELAMENTO

Cláusula 11 – É garantido ao **CONTRATANTE** o direito de cancelamento do contrato sem a utilização dos bens e serviços compreendidos na cláusula 03, a qualquer tempo, sem custo, exigindo-se que o faça expressamente por escrito, comunicando diretamente a **CONTRATADA**;

A ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA AO CONTRATANTE

Cláusula 12 – A assistência e consultoria ao **CONTRATANTE** e **FIADOR(A)S** se dará durante toda a vigência do contrato, ininterruptamente, podendo o mesmo contato a **CONTRATADA** pelos telefones de plantão 24 horas, (62) 33184181 / 981811221, ou se dirigindo diretamente a uma das sedes da **CONTRATADA** em , Anápolis -Go .

DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Cláusula 13 – O ponto do presente contrato, refere-se ao município de Anápolis estado de Goiás.

Cláusula 14 - Caso a cerimônia de velório está em Anápolis ou em local diferente da área de atuação, o **CONTRATANTE** tem que arcar com despesas de taxas, tributos ou custas de transporte de corpo que houver para a Grupo Loughrey - Crematório de Anápolis, respeitando sempre a legislação local.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 15 - Manter atualizadas todas as informações prestadas, tais como, endereço, telefone, estado civil, profissão, ocorrência de óbitos, sendo que a realização de qualquer cobrança indevida em razão da falta de informações pelo **CONTRATANTE** serão de responsabilidade exclusiva deste.

Cláusula 16 - Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** sobre a entrega do corpo de óbito, em tempo para que a mesma possa prestar os serviços contratados na cláusula 03.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 17 - Prestar os serviços e fornecer os bens ora contratados;

Cláusula 18 - Prestar ao **CONTRATANTE** as informações relacionadas ao objeto do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Cláusula 19 – O **CONTRATANTE** NÂO poderá optar pela alteração na modalidade do plano contratado por este instrumento.

Cláusula 20 - O **CONTRATANTE** e seus dependentes beneficiários somente farão jus ao ASSISTÊNCIA CREMAÇÃO descritos na cláusula 03 se estiverem em dias com o pagamento inicial da cremação de seu pet.

Cláusula 21 – A **CONTRATADA** não se responsabiliza por indenizações, devoluções e/ou complementações de valores se o **CONTRATANTE**, seus sucessores e/ou dependentes

beneficiários contratarem serviços com empresas não autorizadas pela **CONTRATADA**, devendo, sempre comunicar a **CONTRATADA** de **IMEDIÁTO**.

Cláusula 22 - Ressalvada a previsão do artigo 49 da Lei 8.078/1990, em nenhuma das hipóteses de encerramento do contrato, seja por resolução, rescisão, nenhum valor será reembolsado ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

Cláusula 23 - Se houver inadimplência por parte do **CONTRATANTE** e **FIADOR(A)** após a utilização da assistência de cremação contratada na Cláusula 03, poderá a **CONTRATADA** inserir o seu nome e CPF no registro do Sistema de Proteção ao Crédito – SPC, bem como no banco de dados do SERASA e de quaisquer outros sistemas de proteção ao crédito.

Cláusula 24 - Na execução do CONTRATO, as partes determinarão sua conduta pelos preceitos da boa-fé, respeitando os valores de probidade e lealdade.

Cláusula 25 – As partem elegem o foro da cidade de Anapolis-GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

ANEXO ÚNICO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Nascimento:

Telefones:

E-mail:

Assinatura

VENDEDOR_____

Anápolis ____ DE _____ DE_____.

E por estarem assim de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Grupo Loughrey_____